Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

PROTOCOLO		
Número	Data	Rubrica
3.763	28/10/13	

DESPACHO

Encaminhe-se a quem de direito

Sala das Sessões 28/10/13

EMENTA

INDICO à Exma. Sra. Prefeita Municipal minuta de ante-projeto acerca de Depósito Social de Material de Construção.

INDICAÇÃO Nº. 60 /2013.

EXMO. SR. PRESIDENTE:

INDICO à Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal, Maria Edna Gomes Maziero, cumpridas as formalidades Regimentais da Casa, para que Sua Excelência, através do Departamento competente estude a possibilidade de acatar a nossa sugestão contida na minuta de ante-projeto, visando a criação de um Depósito Social de Material de Construção.

É de conhecimento público que a construção civil em nosso país está salvaguardando a economia, em decorrência disto, os preços dos materiais de construção estão subindo constantemente, dificultando assim, o término das obras das pessoas menos favorecidas.

Em Mococa não poderia ser diferente, e a preocupação com a isonomia e bem estar de todos, dar-se-á a sugestão desta Lei, para que seja criado no Município um depósito de materiais de construção, onde serão depositados todos os materiais doados, que estejam em perfeitas condições de uso, mas que não tenham serventia ao seu proprietário.

Desta via, o Departamento de Desenvolvimento Social e Habitação poderá fazer o repasse de tais materiais às pessoas menos favorecidas que necessitam de ajuda para a construção e ou término de suas residências.

Para que os objetivos desejados sejam alcançados, segue anexo a minuta do ante-projeto para uma análise aprofundada e o retorno a esta Casa de Leis com as devidas alterações que o Poder Executivo Municipal achar por bem acatar, para discussão e deliberação desta Casa de Leis.

Plenário Venerando Ribeiro da Silva, 28 de outubro de 2013.

GUILHERME DE SOUZA GOMES
Vereador/PSDB

PROJETO DE LEI N º ____DE____DE _____DE 2013.

"Cria o 'Banco da Construção' e dá outras providências".

FAÇO SABER, que a **Câmara Municipal de Mococa,** em Sessão realizada no dia_____ de _____ de 2013, aprovou o Projeto de Lei nº_____/2013, de autoria do Vereador **Guilherme de Souza Gomes,** e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1° Fica criado, no âmbito do Município, o "Banco da Construção", um espaço em que serão depositados restos de materiais de construção em estado que possam ser reutilizados por famílias em situação de vulnerabilidade social.

Art. 2° Todos os cidadãos, poderão doar ao Município materiais de construção de sua propriedade que não lhes haver utilidade, mas que estejam em plenas condições de aproveitamento.

§1° O Município se incumbirá de ir buscar o material doado no local informado pelo doador.

Art. 3° Os materiais serão depositados e organizados em espaço adequado e terão sua logística por conta do Município.

Art. 4° Ficará a cargo do Departamento de Desenvolvimento Social e Habitação, cadastrar os interessados e os critérios específicos para haver o repasse dos materiais colhidos, devendo observar o estado da moradia e situação de vulnerabilidade social dos requisitantes.

Art. 5° Esta Lei entra em vigor no ato de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Venerando Ribeiro da Silva, 28 de outubro de 2013.

GUILHERME DE SOUZA GOMES
Vereador/PSDB









